



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Decreto nº 10872/2025 de 29 de julho de 2025.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 30.566,88 (trinta mil quinhentos e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos), autorizado pela Lei Orçamentária nº 3887/2024 de 18/12/2024.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA,
Prefeita Municipal de ANDIRÁ, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE	
06.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
06.002.10.301.0012.2.034.	Manter os Postos de Saúde do Município	
1147 - 4.4.90.52.00.00	3519 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
06.002.10.301.0014.2.046.	Manter o Programa Saúde Bucal	
1140 - 3.3.90.30.00.00	3491 MATERIAL DE CONSUMO	1.900,00
1141 - 3.3.90.39.00.00	3491 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.666,88
08.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
08.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
08.003.15.452.0021.2.062.	Manter o Departamento de Serviços Urbanos e Rodoviários	
1338 - 3.3.90.30.00.00	03510 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
Total Suplementação:		30.566,88

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de ANDIRÁ , Estado do Paraná, em 29 de julho de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
PREFEITA MUNICIPAL